



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2907 – EXTRA - DATA 03/07/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.450, DE 03 DE JULHO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 544.575,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	200.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1017	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
2267 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	72.287,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.287,00
Sub-Fonte de Recurso: 1017	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	72.287,00
TOTAL DA UNIDADE:	272.287,00

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	55.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1017	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	55.000,00
2054 - Realização de atividades esportivas para crianças e adolescentes	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	33.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1017	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	33.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	88.000,00

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1017	





TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 2.000,00

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2280 - Serviço de Proteção Social Especial
3.3.50.43 - Subvenções Sociais 5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1017
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

2281 - Serviço da Proteção Social Básica
3.3.50.43 - Subvenções Sociais 177.288,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 177.288,00
Sub-Fonte de Recurso: 1017
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 182.288,00

TOTAL DA UNIDADE: 182.288,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 544.575,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

9146 - Encargos Gerais sob a Gestão da SEPLAN
3.3.90.99 - A Classificar 544.575,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 544.575,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 544.575,00

TOTAL DA UNIDADE: 544.575,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 544.575,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.451, DE 03 DE JULHO DE 2024.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.289.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.475.763,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.475.763,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	451.718,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	451.718,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.927.481,00
2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.361.519,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.361.519,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.361.519,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.289.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	5.289.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de Educação	
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
2267 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado	300.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00
2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	2.000.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000.000,00



3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.200.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.500.000,00

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

2133 - Ampliação Modernização do Sistema Integrado de Transportes	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	583.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	583.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	206.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	206.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	789.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	789.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	5.289.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.452, DE 03 DE JULHO DE 2024.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.089.150,00 (um milhão, oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2263 - Const.e Amp. de Predios Escolares de Educ. Inf.da Rede Mnic. Creche	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	272.287,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	272.287,00
Sub-Fonte de Recurso: 1021	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	272.287,00
TOTAL DA UNIDADE:	272.287,00

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E LAZER

1011 - Implantacao, ampliaçao e reformas de unid. munic. esportivas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1021	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
2045 – Eventos e atividades de esporte e recreação	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	6.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1021	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	106.000,00

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1051 - Construção, Reforma e Aparelhamentos das Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	294.575,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	294.575,00
Sub-Fonte de Recurso: 1021	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	294.575,00
2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	250.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1021	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	544.575,00

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1021	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000,00

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2280 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1021	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00

2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	111.288,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	111.288,00
Sub-Fonte de Recurso: 1021	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	111.288,00
TOTAL DA UNIDADE:	114.288,00

1234 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

2241 - Ações de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	51.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	51.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1021	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	51.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	51.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.089.150,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

9146 - Encargos Gerais sob a Gestão da SEPLAN	
3.3.90.99 - A Classificar	1.089.150,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.089.150,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.089.150,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.089.150,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.089.150,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.453, DE 03 DE JULHO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.089.150,00 (um milhão, oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2267 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	272.287,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	272.287,00
Sub-Fonte de Recurso: 1022	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	272.287,00
TOTAL DA UNIDADE:	272.287,00

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1022	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
2045 - Eventos e atividades de esporte e recreação	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	105.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1022	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	105.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	205.000,00

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	374.575,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	374.575,00
Sub-Fonte de Recurso: 1022	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	170.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1022	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	544.575,00
TOTAL DA UNIDADE:	544.575,00





1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2237 - Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	8.288,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.288,00
Sub-Fonte de Recurso: 1022	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.288,00
TOTAL DA UNIDADE:	8.288,00

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2280 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1022	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1022	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	55.000,00

1227 - UNIDADE GESTORA DO FMDCA

2217 - Ações de Promoção dos Direitos da Criança e o Adolescente	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1022	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00

1236 - FUNDO MUN.DA IGUALDADE RACIAL

2250 - Ação de Promoção dos Direitos das Negros, Indig e Minorias	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1022	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.089.150,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:





0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

9146 - Encargos Gerais sob a Gestão da SEPLAN	
3.3.90.99 - A Classificar	1.089.150,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.089.150,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.089.150,00
TOTAL DA UNIDADE: 1.089.150,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.089.150,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL SEPLAN 002/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento de Feira de Santana convida representantes de classe, associações da sociedade civil, organizações não-governamentais e outros, para contribuírem com a elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, em audiências públicas, conforme o cronograma abaixo. Também será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Feira de Santana (www.feiradesantana.ba.gov.br) a opção eletrônica para contribuição da população, no período de 15/07/2024 à 16/08/2024.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
15/07/2024 (Segunda-feira)	8:30hs	Regiões Administrativas I, II e III (Sede) Auditório do Teatro Margarida Ribeiro – Rua José Pereira Mascarenhas, nº 409 – Capuchinhos.
	14:30hs	Regiões Administrativas IV e V (Sede) Auditório do Teatro Margarida Ribeiro - Rua José Pereira Mascarenhas, nº 409 – Capuchinhos.
16/07/2024 (terça-feira)	9:00h	Distrito de Humildes Escola Municipal Antônio Brandão
	15:00h	Distrito de Governador João Durval Carneiro - Iguaçú Creche Maria de Lourdes Almeida Machado
17/07/2024 (quarta-feira)	9:00h	Distrito de Bonfim de Feira Biblioteca Municipal Godofredo Leite Filho
	14:00h	Distrito de Maria Quitéria – São José Sede do CRAS - Rua Padre Epifânio, nº 06
18/07/2024 (quinta-feira)	9:00h	Distrito de Tiquaruçu Mercado Municipal de Tiquaruçu
	15:00h	Distrito de Matinha Escola Municipal Rosa Maria Esperidião Leite
19/07/2024 (sexta-feira)	9:00h	Distrito de Jaguará Clube Polivalente – Sede do Distrito
	15:00h	Distrito de Jaíba Associação Comunitária de Jaiba.

Feira de Santana, 03 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

